


Carimbo e Assinatura
Francisco G. Carvalho
Chefe de Gabinete
Port 018/2007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Lei nº 225/GP/2007

Em: 07 de Maio de 2007.

**“DESAFETA BEM DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL E AUTORIZA
A ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA
CONVITE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do patrimônio público municipal, o bem público, que assim está descrito na ficha de tombamento N° 1153: 01 (um) veículo, tipo automóvel, marca e modelo Fiat Uno Mille Fire, ano de fabricação 2002, Placa NBR 8691, Chassi nº 9BD15822524386588.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem acima mencionado, dando-o como parte de pagamento, para a aquisição de um bem similar, e que atenda aos mesmos objetivos.

Art. 3º - A alienação do bem acima e sua dação em pagamento, não poderá ser em valor inferior a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme a avaliação determinada pela Comissão designada pelo Decreto nº 017/GP-2007.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal